

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 203

CONCEDE 13º SALÁRIO/
NESTE ANO, AOS SERVIDORES/
EM GERAL DA PREFEITURA E /
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL NO MONTANTE DE / / /
Ncr\$ 18.000,00, COM RECURSO
QUE INDICA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, in-
ciso 2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereaa-
dores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido neste ano, um 13º Salário aos //
servidores, operários e contratados da Prefeitura, na base corres-
pondente a um mês de remuneração.

§ 1º - Considera-se, neste caso, como remuneração, o ven-
cimento padrão, para pessoal fixo, e honorários ou salários, para/
o pessoal variável.

§ 2º - Farão jús ao abôno neste referido, integralmente,
todos aqueles servidores que tenham um ou mais anos de serviço no/
município, e proporcionalmente, aos que tiverem sido admitidos no/
corrente ano.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um /
crédito especial no montante de Ncr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzei-
ros novos) para atendimento do encargo referido no artigo primei-
ro desta Lei.

§ Unico - A despesa neste referido, terá a seguinte clas-
sificação.

SERVIÇO DA FAZENDA - Encargos Gerais do Município.

4.0/3.1.1.1.0-8.9 - 13º Salário

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do cré-
dito especial referido no artigo segundo desta Lei, o excesso de /
arrecadação a maior que se verificará no corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Registre-se e Publique-se
Em 15 de dezembro de 1969

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de dezembro de 1969

Cira José Figueiredo
Chefe do Serviço de Expediente Pessoal.

Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.